



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

LEI Nº. 1215/2025
19.08.2025



SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.665.610,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dez reais), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	CAMARA MUNICIPAL		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2008	Manut. Atividades Legislativas dos Agentes Políticos		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - 11	000	82.000,00
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Atividades Depto de Administração		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - 24	000	710.000,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.123.0006.2006	Manut. Atividades Depto de Fazenda		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - 46	000	185.000,00
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2010	Manut. Serv. de Assistência à Saúde Básica		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - 57	303	56.500,00
10.301.0023.2011	Manut. dos Programas do SUS		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - P. Civil - 80	303	504.210,00
31.90.13.00	Contribuições Patronais - 86	303	95.000,00
10.302.0024.2023	Manut. do Hospital Municipal São Matheus		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - P. Civil - 117	303	180.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 128	303	143.900,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2025	Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - P. Civil - 185	101	412.000,00
07.00	DEPTO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES		
07.01	DIVISÃO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES		
13.392.0026.2014	Manut. Atividades de Cultura		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - P. Civil - 221	000	19.000,00
08.00	DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - P. Civil - 252	000	195.000,00
09.00	DEPTO MUN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
09.01	DIV. MUN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
18.544.0022.2009	Manut. Div. De Meio Ambiente e Rec. Hídricos		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - P. Civil - 279	000	80.000,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

31.90.13.00	Contribuições Patronais – 280	000	3.000,00
TOTAL.....			2.665.610,00

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

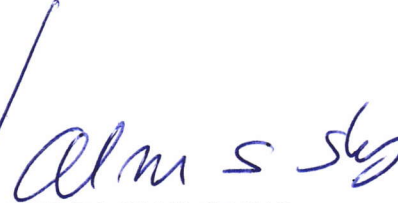
I – Provável Excesso de Arrecadação Conforme cálculo TI:

12	1114511100	000	ISSQN - Principal	707.930,00
51	1711511100	000	Cota-Parte do FPM	567.280,00
75	17215001000	000	Cota-Parte do ICMS	978.400,00
84	1751500100	101	Transferências do FUNDEB	412.000,00
TOTAL.....				2.665.610,00

Artigo 3º – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1174/2024 – LDO 2025, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR,
em 19 de agosto de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

Cálculo da Taxa de Incremento (Ti)						
ISSQN – valor Líquido (Receita Recursos livres)						
	1º período de 2025 x 100		=	902.348,27		
	1º período de 2024			644.646,02		139,98
	139,98	(-)	100	39,98		
	Arrecadação do 2º período de 2024			746.977,09		
			x	39,98		298.609,89
				746.977,09	298.609,89	1.045.586,98
	Receita prevista para 2025					1.240.000,00
	menos					
Arrecação de JAN/JUN/2024				902.348,27		
Arrecação de JUL/DEZ/2024 + Ti				1.045.586,98		1.947.935,25
Provável Excesso de Arrecadação						707.935,25
(-) excesso de arrecadação já utilizado						0,00
PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR						707.935,25
JAIME DA SILVA STANG			MARIA EDINA DE OLIVEIRA			
PREFEITO MUNICIPAL			TÉC. CONTÁBIL			

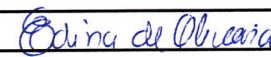


Cálculo da Taxa de Incremento (Ti)						
FPM – valor Líquido (Receita Recursos livres)						
	1º período de 2025 x 100	100		8.107.904,18		
	1º período de 2024			7.424.892,79		109,20
	109,20	(-)	100	9,20		
	Arrecadação do 2º período de 2024			6.519.641,04		
		x		9,20		599.737,83
				6.519.641,04	599.737,83	7.119.378,87
	Receita prevista para 2025					14.660.000,00
	menos					
Arrecação de JAN/JUN/2025				8.107.904,18		
Arrecação de JU6/DEZ/2024 + Ti				7.119.378,87		15.227.283,05
Provável Excesso de Arrecadação						567.283,05
(-) excesso de arrecadação já utilizado						-
PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR						567.283,05
JAIME DA SILVA STANG		MARIA EDINA DE OLIVEIRA				
PREFEITO MUNICIPAL		TÉC. CONTÁBIL				

8

Cálculo da Taxa de Incremento (Ti)						
ICMS – valor Líquido (Receita Recursos livres)						
	1º período de 2025 x 100	=		2.351.525,47		
	1º período de 2024			2.036.429,66		115,47
	115,47	(-)	100		15,47	
	Arrecadação do 2º período de 2024			7.124.506,69		
			x		15,47	1.102.371,59
				7.124.506,69	1.102.371,59	8.226.878,28
	Receita prevista para 2025					9.600.000,00
	menos					
Arrecação de JAN/MAR/2024				2.351.525,47		
Arrecação de ABR/DEZ/2024 + Ti				8.226.878,28		10.578.403,75
Provável Excesso de Arrecadação						978.403,75
(-) excesso de arrecadação já utilizado						0,00
PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR						978.403,75
JAIME DA SILVA STANG			MARIA EDINA DE OLIVEIRA			
PREFEITO MUNICIPAL			TÉC. CONTÁBIL			

8

Cálculo da Taxa de Incremento (Ti)						
FUNDEB						
	1º período de 2025 x 100	=		1.756.572,63		
	1º período de 2024			1.568.866,73		111,96
	111,9644261	(-)	100		11,96	
	Arrecadação do 2º período de 2024			2.989.168,17		
		x			11,96	357.636,82
				2.989.168,17	357.636,82	3.346.804,99
	Receita prevista para 2025					4.690.930,00
	menos					
Arrecação de JAN/ABR/2025				1.756.572,63		
Arrecação de MAI/DEZ/2024 + Ti				3.346.804,99		5.103.377,62
Provável Excesso de Arrecadação						412.447,62
(-) excesso de arrecadação já utilizado						0,00
PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR						412.447,62
JAIME DA SILVA STANG						
PREFEITO MUNICIPAL			MARIA EDINA DE OLIVEIRA			
			TÉC. CONTÁBIL			

8

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Ano XIV – Edição Nº 3428

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

<http://dioems.com.br/>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Agosto de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3428

Página 12 / 021

Cálculo da Taxa de Incremento (TI)				
ISSQN – valor Líquido (Receita Recursos livres)				
1º período de 2025 x 100	=	902.348,27		
1º período de 2024		644.646,02		139,98
139,98	(-)	100	39,98	
Arrecadação do 2º período de 2024		746.977,09		
	x	39,98	298.609,89	
		746.977,09	298.609,89	1.045.586,98
Receita prevista para 2025				1.240.000,00
menos				
Arrecação de JAN/JUN/2024		902.348,27		
Arrecação de JUL/DEZ/2024 + TI		1.045.586,98		1.947.935,25
Provável Excesso de Arrecadação				707.935,25
(-) excesso de arrecadação já utilizado				0,00
PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR				707.935,25
JAIME DA SILVA STANG	MARIA EDINA DE OLIVEIRA			
PREFEITO MUNICIPAL	TÉC. CONTÁBIL			

Cálculo da Taxa de Incremento (TI)				
ICMS – valor Líquido (Receita Recursos livres)				
1º período de 2025 x 100	=	2.351.525,47		
1º período de 2024		2.036.429,66		115,47
115,47	(-)	100	15,47	
Arrecadação do 2º período de 2024		7.124.506,69		
	x	15,47	1.102.371,59	
		7.124.506,69	1.102.371,59	8.226.878,28
Receita prevista para 2025				9.600.000,00
menos				
Arrecação de JAN/MAR/2024		2.351.525,47		
Arrecação de ABR/DEZ/2024 + TI		8.226.878,28		10.578.403,75
Provável Excesso de Arrecadação				978.403,75
(-) excesso de arrecadação já utilizado				0,00
PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR				978.403,75
JAIME DA SILVA STANG	MARIA EDINA DE OLIVEIRA			
PREFEITO MUNICIPAL	TÉC. CONTÁBIL			

Cod452156

DECRETO Nº. 62/2025

19.08.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2025, e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1215/2025 de 19 de agosto de 2025.

Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.665.610,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dez reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	CAMARA MUNICIPAL		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2008	Manut. Atividades Legislativas dos Agentes Políticos		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas–11	000	82.000,00

03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Atividades Depto de Administração		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas–24	000	710.000,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.123.0006.2006	Manut. Atividades Depto de Fazenda		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – 46	000	185.000,00
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2010	Manut. Serv. de Assistência à Saúde Básica		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – 57	303	56.500,00
10.301.0023.2011	Manut. dos Programas do SUS		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – P. Civil – 80	303	504.210,00
31.90.13.00	Contribuições Patronais – 86	303	95.000,00
10.302.0024.2023	Manut. do Hospital Municipal São Matheus		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – P. Civil – 117	303	180.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica–128	303	143.900,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2025	Ensino Fundamental – FUNDEB 70%		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – P. Civil – 185	101	412.000,00
07.00	DEPTO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES		
07.01	DIVISÃO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES		
13.392.0026.2014	Manut. Atividades de Cultura		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – P. Civil–221	000	19.000,00
08.00	DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – P. Civil–252	000	195.000,00
09.00	DEPTO MUN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
09.01	DIV. MUN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
18.544.0022.2009	Manut. Div. De Meio Ambiente e Rec. Hídricos		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – P. Civil –279	000	80.000,00
31.90.13.00	Contribuições Patronais–280	000	3.000,00
TOTAL.....			2.665.610,00

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Provável Excesso de Arrecadação Conforme cálculo TI:

12	1114511100	000	ISSQN–Principal	707.930,00
51	1711511100	000	Cota-Parte do FPM	567.280,00
75	17215001000	000	Cota-Parte do ICMS	978.400,00
84	1751500100	101	Transferências do FUNDEB	412.000,00
TOTAL.....				2.665.610,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1174/2024 – LDO 2025, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. em 19 de agosto de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod452149

PORTARIA Nº. 202/2025.

EMENTA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipal e das outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos Servidores Municipal a partir de agosto 2025.

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

558014991

<http://dioems.com.br/>